Observatório das Autarquias
Familiarmente Responsáveis

Guião de Preenchimento

Inquérito de Autarquias Familiarmente Responsáveis

17ª EDIÇÃO – 2025
www.observatorioafr.org

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMÍLIAS NUMEROSAS
Apostar na família, construir o futuro.

NOTAS PRÉVIAS

O presente documento serve de guião à aplicação do Inquérito do Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis, fornecendo critérios para o preenchimento do mesmo.

Ao responder a este Inquérito tenha em conta o seguinte:

1. O que este inquérito pretende avaliar são as medidas/ações implementadas pela autarquia que **não sejam resultado de imposição legal**.

2. São consideradas todas as medidas que sejam da inteira responsabilidade da autarquia, assim como as medidas que sejam desenvolvidas **em parceria com outras instituições**.

3. Os *links* para as páginas de divulgação pública das medidas são muito importantes, pois para além de serem uma forma de comunicação/divulgação junto das famílias residentes, são também muito importantes para a transparência de todo o processo de avaliação.

4. O sistema de acesso à plataforma é realizado através de uma senha temporária (*token*). Sempre que cada colaborador pretender aceder à plataforma deverá solicitar a senha temporária aqui, que será automaticamente enviada para o e-mail do colaborador registado.

5. Cada autarquia poderá ter vários acessos, dando a possibilidade a várias pessoas de preencher/alterar o inquérito OAFR (dentro das datas anunciadas). A equipa do OAFR permitirá que qualquer colaborador registado com um e-mail institucional na nossa plataforma aqui, receba essa autorização.

6. Por questões de segurança e de validação da informação prestada, cada autarquia deverá identificar uma única pessoa como responsável pela submissão do inquérito. **Atenção:** A pessoa identificada será a única que poderá gerir as permissões de preenchimento do inquérito, finalizar e submeter o inquérito OAFR a avaliação.

7. Cada um dos detentores do acesso à plataforma pode visualizar todo o inquérito, contudo só poderá preencher/alterar a parte do inquérito que lhe for atribuída pelo Responsável.

8. Para que o inquérito seja considerado para efeitos de avaliação, este deverá ser finalizado e submetido em tempo útil pela pessoa responsável. A falta de finalização e submissão do inquérito levará à não consideração do mesmo.

Qualquer questão que surja no preenchimento do Inquérito contacte-nos para: geral@observatorioafr.org.

Conceitos e Indicações Gerais de preenchimento:

Entende-se por:

Criança: pessoa entre os 0 e os 14 anos

Jovem: pessoa entre os 15 e os 24 anos

Adulto: pessoa entre os 25 e os 64 anos

Idoso: pessoa com 65 anos ou mais

Família com filhos: casal ou pessoa que viva com crianças e/ou jovens

Família numerosa: casal ou pessoa com 3 ou mais filhos

Portador de deficiência: pessoa que, por motivo de perda ou anomalia, congénita ou adquirida, de funções ou de estruturas do corpo, incluindo as funções psicológicas, apresente dificuldades específicas suscetíveis de, em conjunção com os fatores do meio, lhe limitar ou dificultar a atividade e a participação em condições de igualdade com as demais pessoas.

Rendimento *per capita*: rendimento global (de todos os membros do agregado familiar) a dividir pelo número total de elementos que vivem desse rendimento e em que cada pessoa/filho vale 1.

Condição económica desfavorável: rendimento global abaixo de um valor determinado pela autarquia.

Cobertura da procura: rácio entre o número de ações desenvolvidas e o número de pedidos recebidos, multiplicado por 100.

Taxa de cobertura: rácio entre a capacidade total das respostas (i.e. Nº total de lugares existentes) e a população de referência, multiplicado por 100.

Parte I

A. Apoio à Maternidade e Paternidade

Assinale nesta área todas as ações promovidas diretamente e/ou apoiadas pela Câmara, assim como o número de destinatários das mesmas. Na cobertura da procura deverá ser considerado o nº de ações desenvolvidas face ao nº de pedidos recebidos, multiplicado por 100.

Entende-se por:
- *Redes familiares*: grupos de 5 a 7 famílias que reúnem numa base mensal para, entre si, conversarem sobre temas que considerem relevantes, nomeadamente com recurso ao método do caso;
- *Grupos de desenvolvimento infantil ou grupos aprender, brincar e crescer*: constituição de grupos de crianças até aos 4 anos que, frequentando ou não o ensino formal, se reúnem em conjunto com os seus cuidadores para, com a ajuda de um monitor com formação adequada, realizarem juntas atividades de desenvolvimento infantil;
- *Redes de ajudantes familiares na área da infância*: Pessoa que, em articulação com instituições de suporte, presta serviços de apoio domiciliário imprescindíveis à normalidade da vida familiar a famílias com crianças até aos três anos.

B. Apoio às Famílias com necessidades especiais

Assinale todas as situações que se apliquem.
Tenha em atenção o seguinte: são consideradas situações de *doença súbita ou crónica* uma doença grave que surge subitamente ou doença que não tem resolução num tempo curto, definido usualmente em três meses.

C. Serviços Básicos

Assinale todas as situações que se apliquem. Sempre que possível introduza ficheiros separados para cada área, ou seja, Tarifário Familiar da Água, Tarifário Familiar de Saneamento, Tarifário Familiar de Resíduos Sólidos Urbanos, Tarifário Social da Água, Tarifário Social de Saneamento e Tarifário Social de Resíduos Sólidos Urbanos deverão ser incluídos nos espaços previstos para cada um. O mesmo se aplica para os regulamentos dos serviços.
Caso não seja possível adicionar o(s) ficheiro(s) devido à sua dimensão, queira, por favor, enviar o(s) ficheiro(s) em causa por e-mail para geral@observatorioafr.org.

D. Educação e Formação

Assinale todas as situações que se apliquem tendo em consideração que o que se pretende são medidas que estejam **para além das medidas impostas legalmente**.
Nas condições para beneficiar, deverá assinalar apenas uma alternativa. Caso o critério da autarquia não se encontre listado e/ou a autarquia tenha em conta vários critérios de priorização da medida, deverá selecionar "outras" e explicar.

Entende-se por:

- *Oferta de livros de exercícios*: oferecer todos os livros de exercícios obrigatórios/solicitados para além do que se encontra estipulado por lei.
- *Atividades extracurriculares*: atividades que se praticam fora do horário escolar. Podem ser de natureza desportiva, artística ou cultural.
- *Crianças com dificuldades de aprendizagem e/ou problemas comportamentais:* crianças que de forma reiterada (mais de um ano) não conseguem obter sucesso escolar ou que por um período prolongado apresentem problemas de comportamento em ambiente escolar.
- *Atividades nas férias*: constituem programas de férias, de dia inteiro ou não, com duração inferior a uma semana, ou superior mas não diária.
- *Campos de férias*: constituem programas organizados de carácter desportivo e/ou de ocupação dos tempos livres, geralmente de dia inteiro, com duração mínima de uma semana. Podem ser campos residenciais ou não residenciais.
- *Aprendizagem ao longo da vida:* aplica-se a todos os níveis de aprendizagem e diz respeito a todas as fases da vida, bem como às diferentes formas de aprendizagem e visa dotar os cidadãos das ferramentas necessárias para a promoção do desenvolvimento pessoal, para a integração social e para a participação na sociedade do conhecimento.
- *Pedi-bus*: consiste num "autocarro humano", gratuito, em que as crianças, acompanhadas de um ou mais adultos, seguem a pé para a escola, segundo um trajeto com paragens pré-definidas.
- *Bike to school*: consiste num programa gratuito, em que as crianças e/ou adolescentes, acompanhadas por um ou mais adultos, seguem de bicicleta para a escola.

E. Habitação e Urbanismo

Assinale todas as situações que se apliquem.

Entende-se por:

- *Espaços verdes de proximidade*: espaços verdes enquanto áreas de recreio e lazer informal, imprescindíveis para a qualidade de vida da população, sobretudo em meio urbano.
- *Equipamentos públicos de lazer*: uma edificação ou instalação onde acontecem eventos e atividades de lazer de modo geral. Ex.: teatros, auditórios, cinemas, parques.
- *Arruamentos com medidas de redução do perigo rodoviário:* velocidade limite na generalidade das ruas das áreas urbanas <30km/h, com medidas de acalmia de tráfego (passadeiras e interseções sobrelevadas, passeios largos, rodovia com vias estreitas (<3m) e raios de curvatura apertados (<7m), e redução de tráfego de atravessamento nas zonas habitacionais e escolares) onde as crianças e famílias se sintam seguras para circular a pé ou de bicicleta para a escola, ATLs, casa, acessos aos transportes, etc. e/ou existe uma rede de ciclovias interligadas exclusivas para bicicletas, sem partilha com peões.

F. Mobilidade e Transportes

Assinale todas as situações que se apliquem.

Note ainda que não deverão ser aqui incluídas as medidas relativas a transportes escolares, uma vez que estas se encontram contempladas na área da educação e formação. Na percentagem de gratuitidade deverá indicar a percentagem do custo dos bilhetes oferecida/assumida pelo município.

Entende-se por:
- *Plano municipal de mobilidade sustentável*: implementação de um sistema integrado de mobilidade de uma forma racional, com o mínimo custo de investimento e de exploração, que permita diminuir o uso do transporte individual e, simultaneamente, garanta a adequada mobilidade das populações, promova a inclusão social, a competitividade, a qualidade de vida urbana e a preservação do património histórico, edificado e ambiental.
- *Bike Sharing*: sistema de partilha de bicicletas para uso público, com ou sem o intermédio de empresas privadas.
- *Bicicletários públicos*: são caracterizados como estacionamentos de longa duração para bicicletas privadas, com grande número de vagas.

G. Saúde

Assinale todas as situações que se apliquem.

H. Cultura, Desporto, Lazer e Tempo Livre

Assinale todas as situações que se apliquem.

Entende-se por:
- *Banco de material musical*: banco que recolhe e disponibiliza materiais musicais (como instrumentos e/ou acessórios) a título gratuito, com o objetivo de fomentar a sua reutilização e, simultaneamente, facilitar o acesso aos mesmos pelas famílias munícipes.
- *Banco de material desportivo:* banco que recolhe e disponibiliza materiais desportivos a título gratuito, com o objetivo de fomentar a sua reutilização e, simultaneamente, facilitar o acesso aos mesmos pelas famílias munícipes.

I. Cooperação, relações institucionais e participação social

Assinale todas as situações que se apliquem.
Deve ser considerado que uma atividade realizada regularmente é aquela que tem lugar no mínimo uma vez por mês ou no mínimo 12 vezes ao ano. Quanto às comemorações de determinados dias como o Dia dos Avós, da criança, etc, regularmente, refere-se a que todos os anos aquela data é assinalada.

J. Outras Iniciativas

Preencha os espaços em branco.

Parte II – Facilitadores de uma política familiarmente responsável

Assinale todas as situações que se apliquem.

Parte III – A responsabilidade familiar dentro da autarquia

Assinale todas as situações que se apliquem, tendo em consideração a situação geral dos colaboradores da autarquia.

Parte IV – Dados sobre a autarquia e o responsável pelo preenchimento

Preencha as informações solicitadas e com os dados mais atualizados. Sempre que não encontrar os valores referentes aos indicadores do ano a que respeita o inquérito, coloque o valor correspondente ao ano mais atual com a respetiva referência. Por exemplo: "2020: *valor solicitado*".